



**ANO I – Nº 0769 - Macaíba - RN, quinta-feira, 08 de julho de 2021**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo de Despesa nº 1939/2021.**  
**Dispensa nº 087/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para o serviço especializado na confecções de carimbos para os setores vinculados a secretaria municipal de educação do município de Macaíba/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
Contratada: LM Servgráfica e Copiadora Ltda  
CNPJ nº 07.805.649/0001-29

Valor Total: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, 2037 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, 11110000 – Receitas de Impostos e de transferência de Impostos – Educação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data da Ratificação: 07 de julho de 2021.

Assina a Ratificação: Maria José Paiva Soares – Secretária Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Despesa nº 3/2021**  
**Dispensa nº 079/2021.**

Contrato: 54/2021

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no serviço de mão de obra terceirizada, para atender as demandas da equipe de apoio das Escolas da Rede Municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
Contratada: JMT Serviços de locação de mão de obra Ltda

CNPJ: 07.442.731/0001-36

Valor: R\$ 1.556.456,46 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Base Legal: Fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993.

Data de assinatura do Contrato: 02 de julho de 2021

Vigência de até 180 dias: 02/07/2021 a 29/12/2021

Assina pelo Município: Maria José Paiva Soares – Secretária Municipal

Assina pela empresa: Jonas Alves da Silva – Representante.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 068/2021 – SME**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.*

O Secretário Municipal de Educação do Município

de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

**II -** Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

**III-** Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

**IV -** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**V -** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

**VI -** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**VII -** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**VIII-** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840 como Gestor Titular e o servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto da empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: **21.588.655/0001-00**, para a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – Pregão nº 007/2021, para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 08 de julho de 2021.

Maria José Paiva Soares  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 069/2021 – SME**

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.*

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

**II -** Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

**III-** Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

**IV** - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**V** - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

**VI** - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**VII** - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**VIII**- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296 como Fiscal Titular e a servidora **MARIA DAS GRAÇA FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como Fiscal Substituto da empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: **21.588.655/0001-00**, para a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – Pregão nº 007/2021, para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 08 de julho de 2021.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 070/2021 – SME**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.*

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

**II** - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

**III**- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

**IV** - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**V** - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

**VI** - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**VII** - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**VIII**- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar a servidora **DÉBORA VALESCA BATISTA GOMES**, , matrícula Nº 1120905 como Gestora Titular e o servidor **PEDRO PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 1119320, como Gestor Substituto da empresa **F 2 VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ: **10.360.809/0001-88**, para o Termo de Prestação de Serviços nº 045/2021, para locação de veículo tipo caminhão Baú, que será utilizado no transporte de gêneros alimentícios nas escolas da Rede Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 08 de julho de 2021.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 071/2021 – SME**

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.*

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a letra f, inciso VII do artigo

10 da resolução nº 028/2020.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

**II** - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

**III**- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

**IV** - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**V** - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

**VI** - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**VII** - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**VIII**- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, , matrícula Nº 107840 como Fiscal Titular e o servidor **PEDRO PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 1119320, como Fiscal Substituto da empresa **F 2 VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ: **10.360.809/0001-88**, para o Termo de Prestação de Serviços nº 045/2021, para locação de veículo tipo caminhão Baú, que será utilizado no transporte de gêneros alimentícios nas escolas da Rede Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 08 de julho de 2021.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 072/2021 – SME**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.*

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722

de 16 de maio de 2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

**II** - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

**III-** Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

**IV** - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**V** - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

**VI** - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**VII** - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**VIII-** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA ZILDA DE SOUZA**, matrícula Nº 13315, como Gestora Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, como Gestora Substituta da empresa **J M T SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ: **07.442.731/0001-36**, para o Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 54/2021, para Mão de Obra Terceirizada, que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 08 de julho de 2021.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 073/2021 – SME

##### *Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.*

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

**II** - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

**III-** Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

**IV** - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**V** - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

**VI** - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**VII** - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**VIII-** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA KELINE RODRIGUES MENDONÇA FLORENTINO**, matrícula Nº 1525, como Fiscal Titular e servidora **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como Fiscal Substituta da empresa **J M T SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ: **07.442.731/0001-36**, para o Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 54/2021, para Mão de Obra Terceirizada, que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 08 de julho de 2021.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 529/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar o senhor **JOSÉ LIELSON MACIEL NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.962.844-53 do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo CC-B, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de julho de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 530/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **JAIME DIEGO ARAÚJO DE CARVALHO**, com CPF/MF nº 056.261.754-07, do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de julho de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 532/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **JOSÉ LIELSON MACIEL NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.962.844-53, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, sob o símbolo CC.A, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de julho de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 534/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

nicipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **JAIME DIEGO ARAÚJO DE CARVALHO**, com CPF/MF nº 056.261.754-07, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo CC-B, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de julho de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 537/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **ÁUREA ESTELA DOS SANTOS MEIRELES**, inscrita no CPF/MF nº 095.182.574-77, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO OFICIAL**, sob o símbolo CC.A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 07 de julho de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretário**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais